

# DECRETO Nº 001931/14 de 9 de Julho de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000676/13 de 30 de Dezembro de 2013.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 49.998,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	25.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	500,00
08.03 - Merenda Escolar	
08.03.12.306.0004.2.022-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	13.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI:	500,00
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI:	500,00
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	999,00
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais	999,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.04 - Centro Referencia Assistencia Social - CRAS	
11.04.08.244.0006.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.011-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	999,00
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.04.123.0002.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.999,00
06 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
06.01 - Planejamento e Engenharia	
06.01.04.122.0002.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
08.01.12.122.0004.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.06 - Transporte Escolar

08.06.12.361.0004.2.095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

18.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2014**

*Cledi Savariz*

**CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ**

**Prefeito Municipal**